



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.469/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR
TÉCNICO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **TAINARA CHERCHI ARAUJO**, brasileira, matrícula nº. 8490, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos há 01 de outubro de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209